



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

PROTOCOLO

ENTRE

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, doravante designada CMVNC, pessoa coletiva n.º 506 896 625, representada pelo respetivo Presidente, **José Manuel Vaz Carpinteira**,

E

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Batista de Campos, doravante designada por FIPSBC pessoa coletiva n.º 501 311 840, representado pelo respetivo Presidente, **Padre Eugénio José Dantas Alves de Araújo**,

É celebrado o presente protocolo de uso de instalações, que se rege pelos ditames de boa fé, assim devendo ser interpretado e executado.

Considerando que:

- a) A FIPSBC, necessita de ampliar e melhorar as instalações para que o grupo de jovens da paróquia, designado por J.U.C, colabore nas atividades religiosas, sociais e culturais;
- b) Que a FIPSBC não possui, de momento, instalações adequadas para o desenvolvimento daquela atividade;
- c) Que a CMVNC possui, na freguesia de Campos, um espaço designado por refeitório e espaço contíguo à creche, sito no Centro de Apoio às Empresas, freguesia de Campos, que se encontra sem utilização.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, em sua reunião de 27 de fevereiro de 2013, deliberou autorizar a FIPSBC a utilizar o espaço designado por refeitório e espaço contíguo à



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

creche, sito no Centro de Apoio às Empresas, da freguesia de Campos, mediante protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A CMVNC autoriza, a título precário, a FIPSBC a utilizar o espaço designado por refeitório e espaço contíguo à creche, sito no Centro de Apoio às Empresas, da freguesia de Campos, para que o grupo de jovens da paróquia, designado por J.U.C, colabore nas atividades religiosas, sociais e culturais.

SEGUNDA

A autorização de utilização do citado espaço é gratuita, sendo de conta da FIPSBC todas as despesas respeitantes a consumos de energia elétrica, água, limpeza e conservação do imóvel.

TERCEIRA

1- Com exceção de obras de reparação do existente e de pintura, não poderão ser efetuadas quaisquer obras no citado espaço cedido, sem o consentimento expresso da CMVNC.

2- No caso de vir a ser autorizada pela CMVNC a realização de quaisquer obras, o respetivo encargo será sempre da FIPSBC, não dando lugar nunca a qualquer compensação ou indemnização quando cessarem os efeitos deste protocolo.

3- A realização de quaisquer obras sujeitas a licenciamento fica dependente, para além da autorização da Câmara Municipal, à prévia apresentação de projeto instruído nos termos legais.

QUARTA

1- Ao prédio em questão não poderá ser dado uso diferente daquele que resulta dos objetivos indicados na cláusula PRIMEIRA;

2- Não pode, igualmente, ser permitido o uso do citado espaço por terceiros estranhos aos referidos objetivos;



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

3- A inobservância do disposto nos números antecedentes implica a cessação dos direitos do presente protocolo, com entrega imediata do espaço designado por refeitório e espaço contíguo à creche e sem direito a qualquer indemnização ou compensação.

QUINTA

Se, por qualquer motivo, a FIPSBC interromper as atividades referidas na cláusula PRIMEIRA, cessarão todos os efeitos do presente protocolo, devendo o espaço designado por refeitório e espaço contíguo à creche ser entregue à CMVNC nas condições em que se encontrar, sem direito a qualquer indemnização ou compensação.

SEXTA

O presente protocolo tem a duração de um ano, com início no dia 13 de março de 2013, sendo automaticamente renovável por períodos de um ano, salvo se qualquer das partes, com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo inicial ou de qualquer das suas renovações, notificar a outra da intenção de não o renovar.

SÉTIMA

Por estarem de acordo com o conteúdo do presente protocolo, os representantes das entidades envolvidas vão assiná-lo.

A celebração do presente protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 27 de fevereiro de 2013.

Vila Nova de Cerveira, 12 de março de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira,

O Presidente da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Batista de Campos,